



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 39/2025

Autoria: Ver. Joanes Pimentel Vieira

O Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 163 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** aos Exmo. Sr^o. **Réus Antonio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal e secretarias competentes**, que informe onde se encontra o recurso referente à emenda impositiva deste vereador destinada à construção de pontos de ônibus com cobertura para atender munícipes trabalhadores da Aurora e demais empresas e estudantes que frequentam as Universidades. Requer, também, informação sobre prazo de aplicação.

As emendas impositivas são garantidas pela Emenda Constitucional nº 86/2015, e regulamentadas no âmbito municipal pela respectiva Lei Orgânica e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Uma vez aprovadas pela Câmara e sancionada o orçamento, sua execução é obrigatória.

Os abrigos nos pontos de ônibus são uma necessidade básica de dignidade e respeito aos usuários do transporte público, especialmente os estudantes universitários e os trabalhadores da Aurora e demais empresas, que enfrentam longos períodos de espera sob sol e chuva. A não aplicação desses recursos afeta diretamente o bem-estar e o acesso ao transporte público.

Contando com a costumeira atenção e sensibilidade das autoridades responsáveis, reitero os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025

Ver. Joanes Pimentel Vieira

